Lei nº 3922 de 11 de junho de 2008

"Dispõe sobre a alteração de endereço da EMEF "Sylvia de Camargo Baldy"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental "Sylvia de Camargo Baldy", a partir de 12 de julho de 2007, passou a funcionar no seguinte endereço:

Rua: Laurindo Vieira Cardoso nº 65 – Vila Moraes"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de junho de 2008

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal